



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 670/2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação na fonte 1600 no Orçamento do Exercício de 2026, Conforme Art. Art. 5º inciso I da Lei nº 646 de 01 de dezembro de 2025.”

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Orçamento do Município de Rosário da Limeira do Exercício de 2026, conforme Art. Art. 5º inciso I da Lei nº 646 de 01 de dezembro de 2025.” conforme a seguir:

Órgão 02	Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG.		
Unidade	05	Secretaria de Saúde	
Sub-Unidade	01	Secretaria de Saúde.	
Função10	Saúde.		
Sub-Função	301	Atenção Básica.	
Programa	005	Saúde com Qualidade e Justiça Social.	
Atividade	2.0025 Manutenção das Ações na Atenção Básica/Primária		
Elemento	3.3.90.30	Materiais de Consumo	= 400.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	=100.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	=199.991,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO			= 699.991,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, realizado na fonte 1600 (Transferências Fundo a Fundo do Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal) e complemento da fonte 3110 (Transferência da União Decorrente de Emenda Parlamentar Individual).

Art. 3º - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar até o Limite dos recursos arrecadados com os rendimentos de aplicação que forem obtidos até a execução dos recursos do presente convênio e ainda, após processo Licitatório os saldos remanescentes nas dotações discriminadas poderão ser movimentados de uma dotação para outra afim de que os recursos sejam totalmente utilizados.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 08 de julho de 2026.

Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22